



14 - Ato de Autorização

Herculândia, 22 de janeiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DA CAIXA DE AREIA, VISANDO À ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS, FUNGOS, PARASITAS E OUTROS AGENTES CONTAMINANTES, BEM COMO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA/SP.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no seu movimento 13, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R\$ 1.500,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R\$ 65.492,11;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 44.275.051/0001-00 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DA CAIXA DE AREIA, no valor de R\$ 1.500,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

- A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
- B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
- C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2363968d-77e3-4d53-ad48-9c6a76ceb691>





Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
 Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2363968d-77e3-4d53-ad48-9c6a76ceb691>